SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 16, 17 e 18/12/2015 analisando o processo ***CFQ nº 20.724/15,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc nº 1.219, pelo ofício nº 0166 de 13/10/15)*** em que o(a) interessado(a) ***CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO – CEUMA – UNICEUMA (CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – EAD)*** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***que a Estrutura Curricular do referido curso, ministrado pela Universidade do Ceuma – UNICEUMA, São Luis – MA, de forma geral, atende ao disposto na Resolução Normativa nº 259/2015 do Conselho Federal de Química, caracterizando-a como pertencente à área da Química, devendo os Conselhos Regionais de Química, com base no que determina a Resolução Normativa nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, proceder ao registro dos egressos do referido Curso, que cumprirem integralmente o elenco de Disciplinas constantes da Estrutura Curricular avaliada, no 2º cadastro, com o título constante do Diploma, concedendo-lhes as atribuições correspondentes às atividades de 01 a 03 e às de números 06, 10 e 14, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Resolução Normativa nº 259/2015 do Conselho Federal de Química. Aqueles egressos que não cumprirem integralmente as Disciplinas constantes da Estrutura avaliada, os seus processos deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Química para análise e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 17 de dezembro de 2015.

ROBERTO LIMA SAMPAIO
Conselheiro(a) Relator(a)

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 45
Rubrica

ecr/2015.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***20.724/15***
PROC: CRQ Nº: ***1.219***
OF. CRQ Nº: ***0166 de 13/10/15***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **579ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***24098*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***ROBERTO LIMA SAMPAIO***, referente ao processo ***CFQ nº 20.724/15*** originado do processo ***CRQ XI - nº 1.219*** pelo ofício ***CRQ-XI nº 0166 de 13/10/15*** de interesse do(a) ***CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO – CEUMA – UNICEUMA - CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – EAD,*** que votou no sentido de ***que a Estrutura Curricular do referido curso, ministrado pela Universidade do Ceuma – UNICEUMA, São Luis – MA, de forma geral, atende ao disposto na Resolução Normativa nº 259/2015 do Conselho Federal de Química, caracterizando-a como pertencente à área da Química, devendo os Conselhos Regionais de Química, com base no que determina a Resolução Normativa nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, proceder ao registro dos egressos do referido Curso, que cumprirem integralmente o elenco de Disciplinas constantes da Estrutura Curricular avaliada, no 2º cadastro, com o título constante do Diploma, concedendo-lhes as atribuições correspondentes às atividades de 01 a 03 e às de números 06, 10 e 14, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Resolução Normativa nº 259/2015 do Conselho Federal de Química. Aqueles egressos que não cumprirem integralmente as Disciplinas constantes da Estrutura avaliada, os seus processos deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Química para análise e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 17 de dezembro de 2015.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

ecr/2015

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 0048
20 / 01 / 16

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 46
Rubrica